

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail:westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 2294, de 06 de abril de 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais
suplementares no valor de R\$ 210.114,78 (duzentos e dez mil, cento e quatorze
reais e setenta e oito centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0107.2020 – Execuções de Ações de Atenção Primária em Saúde

3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 210.114,78

Art. 2º Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo
acima serão utilizados o superavit financeiro da FR 600 – Transferências Fundo a
Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de
manutenção das ações de serviços públicos de saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de abril de 2026.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças